

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N°: 1076/67 - CEE

INTERESSADO: Reitoria da Universidade de São Paulo

Assunto : Modificação do Estatuto da Universidade de São Paulo

P A R E C E R N° 919/67

Em ofício de fls. 2, submete o Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo a consideração do Conselho, proposta de alteração do estatuto da Universidade no sentido da inclusão do Instituto de Saúde e Serviço Social, anexa a Cátedra de Tisiologia da Faculdade de Higiene e Saúde Pública no elenco dos Institutos Universitários previstos no art. 4<sup>a</sup> do estatuto, passando a ocupar o n° XVII.

Com essa inclusão pretende a Universidade dar ao Instituto as atribuições devidamente ampliadas do atual Centro de Saúde e Serviço Social previsto no item IV do artigo 17 que fica suprimido.

Solicita ainda aprovação para nova redação do art. 37 que define as atribuições da Comissão de Serviço Social prevista no art. 32. As novas atribuições serão as seguintes:

"Compete à Comissão de Serviço Social:

- I. Traçar as diretrizes e definir os objetivos do Instituto de Saúde e Serviço Social, submetendo-os à aprovação do Conselho Universitário;
- II. Propor ao Reitor estudos sobre assuntos relacionados com as atividades do Instituto de Saúde e Serviço Social;
- III. Assessorar o Conselho Universitário em assuntos de assistência social".

Ficando em consequência revogados os atuais itens I a V do artigo 37.

As medidas acima foram aprovadas pelo Colendo Conselho Universitário em sessão de 6 do corrente.

Tendo em vista as altas finalidades do Instituto, a sua valorização como órgão integrante dos Institutos Universitários e

c ampliação que decorrerá nas atividades assistenciais e sociais da Universidade as alterações propostas devem ser aprovadas com todo o nosso louvor.

É o nosso parecer S.M.J.

Em 27.11.67

a) Paulo Gomes Romeo

Relator